



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal da Direção Municipal dos Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023. -----

SEGUNDOS OUTORGANTES: JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], e **CYRIL ARNAUD CHRISTOPHE BOURDIN**, titular do documento de identificação n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorgam em representação da “**TRANSDEV NORTE, SA**”, na qualidade de Administradores, NIPC 500 036 365, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Mondim de Basto, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, da Freguesia de Pinheiro, 4810-647 Guimarães, com o capital social de oitocentos mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 27 de fevereiro de 2020 e válida até 27 de maio de 2024, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 15 de março de 2024, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 11/24, a aquisição de serviços designada por “**TRANSPORTE DE CRIANÇAS NO ÂMBITO DOS PASSEIOS DA INFÂNCIA 2024**”, pelo preço contratual de **€10.140,58** (dez mil cento e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a

proposta apresentada, o ofício convite e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato tem início no dia 30 de abril de 2024 e termina em junho de 2024, de acordo com a cláusula 5.^a do caderno de encargos e cláusulas 21^a e 22^a das cláusulas especiais do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, após a conclusão dos trabalhos, nos termos da cláusula 9^a do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 2144, datada de 15 de março de 2024, a que corresponde o compromisso nº 1972, datado de 19 de março de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Intervenção Social; económica: 020210 – Transportes. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior da Divisão para a Coesão e Desenvolvimento, [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declararam os segundos outorgantes: -----

- Que, para a sua representada, aceitam o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta



apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelos segundos outorgantes foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 11 de março de 2024 pelo 2º Serviço de Finanças de Guimarães; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 12 de dezembro de 2023; **c)** Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 26 de março de 2024; **d)** Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 14 e 15 de março de 2024, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; **e)** Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do nº 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 28 de março de 2024.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA
LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 03-04-2024 17:39:37 jobaltrustedsign.com

Os segundos outorgantes:

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2024.04.01 10:01:12+01'00'



Assinado por: **CYRIL ARNAUD CHRISTOPHE
BOURDIN**
Num. de Identificação: PASFR-19FF51995
Data: 2024.04.02 15:54:17+01'00'

